



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 12.02.2020 – 09:30h-11h03

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, por conta do Decreto Estadual Nº 64.881, de 22 de março de 2020; que determina quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, implanta-se medidas de isolamento social, sendo necessária a realização desta reunião por meio de videoconferência, através do aplicativo “Meet”, reunindo-se em o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, com a presidência da Sra. Mariana Cristina Luciano Gomes. Estiveram presentes os conselheiros: Andrea Cancelieri Almeida, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Nair Paulino Fujita, Paulo Roberto Costa, Tais Leite Marino e Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Laurie da Solba Climas Pereira, Vera Lucia Carvalho Portela e Amanda Rosolem Bueno. Foram justificadas as faltas de Camila Colognesi Banzatto, Leila Maria Michelin, Maithe Mikaella Setin, Patricia Fernanda Barbosa Dutra e Rebecca Samarah de Moraes Passarini. Mariana inicia a reunião cumprimentando a todos. **DELIBERAÇÕES: 1. Aprovação das ATAS das reuniões dos dias 11/12/2020 e 22/01/2020:** As Atas foram aprovadas. **2. Composição da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos – Captação,** houve uma recomposição da comissão, incluindo os conselheiros: Nair Paulino Fujita, Isolina Hering Vieira, Camila Colognesi Banzato, Elma Emanuelle Silva Verdicchio, Paulo Roberto Costa, permanecendo na comissão Mariana Cristina Luciano Gomes e Bárbara Aracellis Najin Labaki Godoy. **Na Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos dos Projetos Temáticos,** foram mantidos os conselheiros: Mariana Cristina Luciano Gomes, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, Paulo Roberto Costa, Maira Francheschis Negri Miraldo e Leila Maria Michelin. **3. Comissão de Avaliação e Monitoramento para 2021 - Projeto Temático –** A Comissão foi composta por Debora Cristiane Razzi, Patrícia Fernanda Barbosa Dutra, Rosimeire Aparecida de Oliveira e Tais leite Marino. **A Comissão de Avaliação e monitoramento para 2021, dos Projetos Captação** foi composta pelas conselheiras Laurie da Silva Pereira, Amanda Rosolem Bueno, Ronaldo Jose Lucentini, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini. **4. Indicação de Representantes do CMDCA ao Conselho Municipal de Educação, Programa Viva Leite e Fundação Casa – Conselho Municipal de Educação:** Nair Paulino Fujita e Vera Lucia Carvalho Portela. **Programa Viva Leite:** Andrea Cancelieri Almeida, Barbara Aracellis Najin Labaki Godoy. **Fundação Casa:** Laurie da Solba Climas Pereira e Amanda Rosolem Bueno. Eu, Debora Cristiane Razzi, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Mariana Cristina Luciano Gomes

Presidente CMDCA

Debora Cristiane Razzi

2ªSecretária CMDCA

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – [www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.